



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E ACESSORAMENTO JURÍDICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

**3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO Nº 000991-09.00/12-8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2012**

AJDG Nº 45/12

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e ALARM - TEK ELETRÔNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.696.922/0001-00, com sede na Alameda Pucuruí, nº 130, Bairro Tamboré, em Barueri/SP, CEP nº 06.460-100, telefone nº (11) 4196-7266, e-mail: alarmtek@alarmtek.com.br, neste ato representada por Rogério Haron Camargo, inscrito no CPF sob nº 194.673.318-02, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acessos (inclusive hardware e software), que se encontra instalado e em operação na Sede Institucional do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sétima, do ajuste, a fim de estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar, por 12 (doze) meses, a contar de 28 de maio de 2015, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia – AJDG nº 45/12.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar a razão social da CONTRATADA, para fazer constar ALARM - TEK ELETRÔNICA EIRELI.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante

ALARM - TEK ELETRÔNICA EIRELI
Contratada